



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63079.000581/2026-33)**

**ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de TV por Assinatura Digital, para atender às necessidades desta Organização Militar (OM), localizada no Edifício Almirante Gastão Motta (EAGM) – Ilha das Cobras, s/n, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

**2 - JUSTIFICATIVA**

O acesso contínuo a informações atualizadas e confiáveis é fundamental para o desempenho eficiente das atividades desta Diretoria. Nesse contexto, a disponibilização de serviço de TV por assinatura configura-se como ferramenta estratégica para o acompanhamento em tempo real dos principais acontecimentos no país e no mundo, permitindo que o efetivo militar mantenha elevado nível de consciência situacional.

Ressalta-se que a DAbM tem o propósito de contribuir para a superintendência das atividades de Abastecimento da Marinha do Brasil, o que exige constante atualização sobre o cenário nacional, econômico e institucional, fatores que impactam diretamente o planejamento e a execução de suas atribuições.

A rápida disseminação de notícias relevantes, análises e coberturas ao vivo contribui para a tomada de decisões mais informadas, bem como para o alinhamento das ações administrativas e operacionais às dinâmicas vigentes. Dessa forma, torna-se imprescindível à missão desta Diretoria a continuidade da contratação do serviço de TV por assinatura, assegurando o acesso permanente a informações de interesse institucional e essenciais ao cumprimento de suas atribuições.

**3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal, o valor mensal estimado para esta contratação é de R\$ 2.440,58 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 29.286,96 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) anual.

**4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO**

O objeto referido processo não enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (SE SRP EXCLUIR O ITEM)**

Gestão/Unidade: 71000/00001;  
Elemento de Despesa: 339039;  
PI: Z490DV201B4;  
Plano de Ação: 2025;  
Fonte de recursos: 010000000000; e  
Programa de trabalho: 174672.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RÔMULO CÉSAR DUARTE DE OLIVEIRA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas